

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Edital IFRS Nº 043/2019

SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA REPRESENTAR O IFRS NO EDITAL CONIF/AI 01/2019 CHAMADA PÚBLICA SAKURA SCIENCE HIGH SCHOOL PROGRAM (BRAZIL) SELEÇÃO DE ESTUDANTES

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 465, de 17/05/2018, publicada no DOU, de 18/05/2018, torna público o **Edital IFRS Nº 043/2019** - **Seleção de estudante para representar o IFRS no <u>Edital Conif/AI 01/2019</u> Chamada Pública Sakura Science High School Program – Seleção de Estudantes.**

1 DA FINALIDADE

1.1 Selecionar um estudante regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio dos seguintes eixos tecnológicos do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNTC, 3ª Edição), a saber: Controle e Processos Industriais; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Industrial, para representar a instituição no Edital CONIF/AI 01/2019 Chamada Pública Sakura Science High School Program (Brazil) — Seleção de Estudantes.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 O objetivo do Sakura Science High Scholl Program é promover intercâmbio de curta duração (7 dias) para estudantes brasileiros na área de ciência e tecnologia avançada, desenvolvidas no Japão, por meio de visitas a centros de pesquisa e universidades daquele país, participação em aulas especiais com ganhadores de prêmio Nobel, visita à embaixada do país de origem no Japão, entre outras atividades junto a estudantes do ensino médio japoneses e de outros países participantes.

3 DAS VAGAS, DO PERÍODO E DOS BENEFÍCIOS

- 3.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga aos estudantes de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio dos seguintes eixos tecnológicos do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNTC, 3ª Edição), a saber: Controle e Processos Industriais; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Industrial, para ser indicado como representante do IFRS no Edital CONIF/AI 01/2019 Chamada Pública Sakura Science High School Program (Brazil) Seleção de Estudantes.
 - 3.2 O período do evento será de 24 a 29 de novembro de 2019.
- 3.3 A agência de Ciência e Tecnologia do Japão (Japan Science and Techology Agency JST) providenciará para os estudantes selecionados:
- a) bilhetes aéreos internacionais (classe econômica, a partir do Aeroporto Internacional de Guarulhos);
- b) acomodação, alimentação e transporte terrestre no Japão para o período de duração do intercâmbio;
 - c) seguro viagem;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

- d) visto japonês.
- 3.4 A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação providenciará para os estudantes selecionados bilhetes aéreos para os trechos nacionais da viagem internacional (do Aeroporto Internacional Salgado Filho, Porto Alegre até o Aeroporto Internacional de Guarulhos).
- 3.5 Os valores para a emissão do passaporte e da viagem para a entrevista no consulado japonês para a emissão do visto serão responsabilidade do estudante.

4 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 4.1. Poderão se candidatar os estudantes que atendem os seguintes requisitos:
- a) ser cidadão brasileiro;
- b) estar regularmente matriculado no penúltimo ou no último semestre dos seguintes cursos:
 - Curso Técnico em Automação Industrial integrado ao Ensino Médio;
 - Curso Técnico em Eletrônica integrado ao Ensino Médio;
 - Curso Técnico em Eletrotécnica integrado ao Ensino Médio;
 - Curso Técnico em Mecânica integrado ao Ensino Médio;
 - Curso Técnico em Refrigeração e Climatização integrado ao Ensino Médio;
 - Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas integrado ao Ensino Médio;
 - Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio;
 - Curso Técnico em Informática para Internet integrado ao Ensino Médio;;
 - Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática integrado ao Ensino

Médio:

- Curso Técnico em Geoprocessamento integrado ao Ensino Médio;
- Curso Técnico em Fabricação Mecânica integrado ao Ensino Médio;
- Curso Técnico em Plásticos integrado ao Ensino Médio;
- Curso Técnico em Química integrado ao Ensino Médio;
- c) ter idade mínimo de 16 anos, no momento da inscrição;
- d) apresentar rendimento mínimo de 80% nas disciplinas cursadas (média global), através de declaração oficial do *campus*;
- e) apresentação certificação internacional de proficiência em inglês, com nível mínimo B1;
 - f) não ter participado de programas de intercâmbio no Japão anteriormente;
 - g) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Caberá ao candidato encaminhar os seguintes documentos:
- a) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) cópia da carteira de identidade nacional (RG) do(a) candidato(a);
- c) histórico escolar atualizado, contendo o coeficiente de rendimento do estudante. Caso o histórico escolar não possua o coeficiente de rendimento do estudante, encaminhar uma Declaração assinada pelos Registros Acadêmicos do *Campus*.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

- d) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Escolares do campus;
- e) Curriculum Vitae, com comprovações referentes aos itens constantes na Tabela de Pontuação para Autoavaliação, no Anexo I.
- f) comprovante de proficiência em inglês de nível B1 de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas;
- g) formulário de autorização dos pais ou responsáveis legais para participar do Sakura SHSP (para menores de idade) (Anexo III);
- h) declaração de compromisso atestando que o candidato disseminará os resultados da experiência de intercâmbio na comunidade acadêmica através de um relatório final e de apresentação em um evento público como palestra, oficina ou seminário (Anexo IV);
 - i) Formulário de liberação de informações pessoais e imagens. (Anexo V)
- 5.2. Caso o estudante do IFRS seja selecionado no Edital CONIF/AI 01/2019 Chamada Pública Sakura Science High School Program (Brazil) Seleção de Estudantes, no decorrer do processo de inscrição internacional, outros documentos poderão ser solicitados.
- 5.3 Todos os documentos aludidos no item 5.1 e na Tabela de Pontuação para autoavaliação constante no Anexo I deverão ser encaminhados para a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS em versões digitais em arquivo .pdf para o endereço eletrônico assuntos.internacionais@ifrs.edu.br, com assunto INSCRIÇÃO SAKURA SCIENCE HIGH SCHOOL PROGRAM.
- 5.4 Toda documentação solicitada é de inteira responsabilidade do estudante candidato.
- 5.5 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 5.6 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante.
- 5.7 Em havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato todas as inscrições submetidas serão desclassificadas.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 As fases e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do edital	20/08/2019
2. Submissão das inscrições	De 20/08 a 02/09/2019
3. Divulgação das inscrições homologadas e estudante selecionado a ser indicado para o Edital CONIF/AI Nº 01/2019 Chamada Pública Sakura Science High School Program (Brazil) Seleção de Estudantes	04/09/2019



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e no Anexo II Checklist.

8 DA SELEÇÃO

- 8.1 Será formada uma comissão especialmente composta para avaliação das candidaturas, respeitando os critérios contidos nos itens 4.1; 5 e Anexo I.
- 8.2 As inscrições serão inicialmente analisadas pelo atendimentos aos requisitos para candidatura (item 4) e, em seguida, serão analisados os critérios para classificação, conforme Formulário de Inscrição (Anexo I).
 - 8.3 Inscrições fora do prazo estipulado no item 6 ou incompletas não serão aceitas;
 - 8.4 As inscrições serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 8.5 Os candidatos serão selecionados considerando os seguintes critérios classificatórios, conforme Tabela 1:

TABELA 1 – CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS							
Item	Critério	Pontos	Quantidade	Peso	Pontuação total		
1	Participação em projetos de pesquisa aplicada (máximo 3 pontos)	1		2			
2	Participação em projetos de extensão tecnológica (máximo 3 pontos)	1		2			
3	Participação em eventos técnico- científicos internacionais (máximo 3 pontos)	1		2			
4	Participação em eventos técnico- científicos nacionais e regionais (máximo 3 pontos)	1		1			
5	Participação em eventos técnico- científicos locais (máximo 3 pontos)	1		0,5			
6	Premiação em eventos técnico- científicos internacionais (incluindo olimpíadas) (máximo 3 pontos)	1		2			
7	Premiação em eventos técnicocientíficos nacionais e/ou regionais (envolvendo no mínimo um estado da federação) (incluindo olimpíadas) (máximo 3 pontos)	1		1			
8	Premiação em eventos técnico-	1		0,5			



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

	científicos locais (da própria instituição) (incluindo olimpíadas) (máximo 3 pontos)			
9	Proficiência escrita em língua inglesa comprovada por certificação internacional: nível B1-B2:	1	2	
	nível C1-C2:		3	
10	Proficiência oral em língua inglesa comprovada por certificação internacional: nível B1-B2:	1	2	
	nível C1-C2:		3	
11	Coeficiente de rendimento escolar de 0,8 a 0,9:	1	2	
	De 0,9 a 1,0:		3	

- 8.6 Nos item 1 a 9 da Tabela 1, cada participação ou premiação vale 1 (um) ponto. Serão computados no máximo 3 (três) pontos para cada um dos itens.
- 8.7 Em caso de haver empate na classificação geral terão prioridade os candidatos com maior pontuação nos seguintes requisitos, respectivamente:
 - a) pontuação no item 10, constante na Tabela 1 (item 8.4);
 - b) pontuação no item 9, constante na Tabela 1 (item 8.4);
 - c) pontuação na soma dos itens 6 a 8, constante na Tabela 1 (item 8.4);
- d) possuir, no momento da inscrição, passaporte com data de validade de até seis meses após o término do período de intercâmbio;
 - e) maior idade.
- 8.8 Permanecendo o empate será realizado sorteio público em data e horário a ser divulgado posteriormente.
- 8.9 No ato da inscrição, o candidato se compromete a organizar os documentos de viagem para a participação no referido evento até 22 de setembro de 2019, inclusive apresentar passaporte (ou comprovante de solicitação de passaporte) com validade mínima de 6 (seis) meses após a data de término do intercâmbio.
- 8.10 Os candidatos que não enviarem a documentação de viagem no prazo estipulado serão desclassificados.
- 8.11 Caso o candidato seja selecionado, os pais ou responsáveis deverão providenciar documentação de autorização de viagem do menor para o exterior junto à Polícia Federal.

9 DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS ESTUDANTES

- 9.1 São atribuições e deveres dos estudantes selecionados para o programa:
- a) ler e observar a documentação e orientações constantes neste edital;
- b) manter contato permanente com a Assessoria Internacional do IFRS;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

- c) apresentar-se à Assessoria de Assuntos Internacionais, após a seleção, para regularizar os trâmites da viagem;
 - d) permanecer no local do evento durante todo o período do mesmo;
- e) participar de todas as atividades constantes no cronograma do Sakura Science High School Program a ser divulgado posteriormente;
 - f) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS, na data estabelecida no cronograma deste edital.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 11.2 As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico <u>assuntos.internacionais@ifrs.edu.br</u>, constando no assunto do e-mail "Dúvidas Sakura Science High School Program".
- 11.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
 - 11.4 Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão.

Bento Gonçalves (RS), 20 de agosto de 2019.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor *pro tempore* do IFRS